

Documento 503

Tipo documento:

PETIÇÃO

Evento:

JUNTADA DE DOCUMENTO

Data:

18/02/2016 12:37:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

Processo:

0001489-32.2015.8.24.0025

Sequência Evento:

76



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GASPAR - SC**

Processo nº 0001489-32.2015.8.24.0025

Ref.: Juntada Plano de Recuperação Judicial.

CATAY MALHAS LTDA., já devidamente qualificada nos autos epigrafados, vem, por seus advogados que esta subscrevem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar o seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL que segue anexo a esta petição.

De Joinville - SC, para
Gaspar, em 29 de janeiro de 2016.

José M. Freitas da Silva
OAB/SC nº 22.582

Richard Abecassis
OAB/SC nº 29.016

Elias Rebelo
OAB/SC nº 33.689b

Documento 504

Tipo documento:

INFORMAÇÃO

Evento:

JUNTADA DE DOCUMENTO

Data:

18/02/2016 12:37:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

Processo:

0001489-32.2015.8.24.0025

Sequência Evento:

76



47.8252-1212
RUA LUIZ GOMES
RUA LUIZ GOMES, 20 - GARRAFA
CEP: 89112-100

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005, para apresentação nos autos do processo no. 1489-32.2015., em trâmite na 2ª. Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC.

Joinville, 29 de Janeiro de 2016.



47.828.189/2
RUA MANOEL RIBEIRO, 200 - JARDIM
GUARUÁ - SÃO PAULO
CEP: 05124-900

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

INTRODUÇÃO:

A CRISE ECONÔMICA QUE ASSOLA O PAÍS:

Em meio ao ambiente de fraca atividade econômica e rápida deterioração das operações das empresas em geral, as restrições nos mercados, e dívidas empresariais, principalmente as que se referem ao crédito bancário, têm sido fatores preponderantes para levarem as empresas à recuperação judicial.

Se analisarmos o aumento de desemprego e a queda de renda dos brasileiros já vislumbramos o impacto na mobilidade social do país. Diante do cenário de aprofundamento do desemprego, a economia não vê perspectiva de reversão de tendência, segundo o economista Altamiro Carvalho, da Fecomercio - SP, *"O nível de consumo atrofado sinaliza que a mobilidade para baixo está em curso."*

Taxa de juros: atualmente esta é a variável central na economia brasileira, uma vez que toda a política monetária está orientada sobre ela.

Como o Banco Central define a taxa de juros, quase que exclusivamente com base no nível da inflação, acompanhar a inflação nos permite saber se os juros têm maior probabilidade de aumentar ou diminuir.

Portanto, é de se esperar que ainda devem ocorrer novos aumentos enquanto as taxas de inflação não começarem a diminuir. E por outro lado, podemos também perceber que a possibilidade de ocorrerem reduções nos juros no curto prazo é muito remota.

Como vimos, a taxa de juros é utilizada para controlar a inflação e, entendendo os movimentos da inflação, podemos saber o que esperar das taxas de juros.

Por sua vez, a taxa de juros (diga-se SELIC) é importante para entendermos o cenário econômico brasileiro, uma vez que ela determina diversas variáveis que afetam diretamente o lado real da economia, ou seja, a produção.

Entre essas variáveis estão o nível de crédito oferecido, o custo deste crédito e até mesmo o fluxo de dólares que entram e saem do país.



47.3012.1012
CNPJ 06.918.888
RUA MARCOS BEZUSCH, 305 - JARDIM
CARLOS - SANTA CATARINA
CEP 08522-004

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETADE DE ADVOGADOS

Com a taxa de juros aumentando novamente, podemos esperar uma desaceleração da economia para um nível onde as taxas de inflação possam diminuir, mas o mais importante a colocarmos, nesse momento, trata especificamente da produção industrial e a crise que isso representa para as empresas que têm como base econômica sua produção, vejamos:

Produção e Emprego na prática:

A produção brasileira tem passado por maus momentos desde 2007, quando desde de então acumula um crescimento médio de somente 0,5% ao ano até 2012.

Boa parte disso pode ser atribuído justamente ao baixo nível de investimentos, que correspondem por menos de 25% do nosso PIB, enquanto que em outros países em desenvolvimento este valor aumenta para mais de 40%.

Outras variáveis do cenário econômico brasileiro:

Embora o bom entendimento das variáveis econômicas dê uma boa perspectiva sobre os rumos da economia é importante lembrar que a economia é afetada por muitos outros fatores, que possuem a importância variável de acordo com o momento e situação do país estudado.

Veja alguns exemplos de variáveis importantes que abrangem outros pontos como o social e político:

Variáveis Sócio Econômicas:

Também são fundamentais para entender as melhorias e transformações que a sociedade passa:

- O aumento de renda da população amplia o mercado consumidor doméstico beneficiando a toda a sociedade.



49 3252 1212
CATAY.COM.BR
RUA FÁBIO BESSINI, 120 - BARRAGEM
SÃO VICENTE - SÃO PAULO/SP
CEP 04114-422

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETATE DE ADVOCATIA

- A melhoria nos níveis de educação e alfabetização mostram a criação de uma mão de obra mais qualificada para garantir que a competitividade e produção cresçam de modo sustentável.
- A porcentagem de jovens empregados mostra se a mão de obra do futuro está sendo devidamente preparada.
- Capacidade de o governo sustentar a população aposentada no futuro (um problema extremamente preocupante que irá ocorrer no Brasil em um futuro próximo, caso nada seja feito).

Variáveis Político Econômicas:

Estas variáveis mostram o alinhamento do governo em garantir (ou não) que a economia seja competitiva e que as melhorias realizadas sejam sustentáveis no longo prazo e garantam uma melhor qualidade de vida à população:

- Níveis de corrupção.
- Independência do Banco Central em realizar a política monetária de acordo com a condição econômica e não de interesses políticos.
- Capacidade e vontade de o governo respeitar os acordos já estabelecidos previamente, garantindo um ambiente mais seguro para investimentos de longo prazo.
- Eficiência do setor público em agir conforme o necessário e desburocratizar processos, facilitando o processo de investimento, criação de empresas, etc.
- Capacidade do setor público em gastar o dinheiro arrecadado de forma eficiente, gerando melhoria de vida à população.

Isto considerado conclui-se que o país vive uma fase bem difícil, economicamente que de certa forma prejudica o desenvolvimento empresarial, levando muitas empresas à crise econômica em que a tentativa de resolução de sua crise depende de um alongamento de seus débitos e ou de venda de ativos.



47.821.1112
CNPJ 06.024.010/0001
RUA KENNEDY, 100 - JARDIM
CAMA - SANTA CATARINA
CEP 88031-000

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Não podemos esquecer também a verdadeira enxurrada de produtos têxteis importados que ingressaram no país nos últimos anos, todos a preços muito menores, e que afetaram sobremaneira as vendas dos produtos nacionais. Tudo sem a contrapartida nas exportações têxteis brasileiras, que no período, despencaram abruptamente.

Desta forma não restou outra solução para a empresa Catay Malhas Ltda. senão a de pedir a Recuperação Judicial no sentido de alongar suas dívidas e criar uma nova perspectiva de crescimento.

Fundamentos, base Legal e resumo da apresentação da Lei nº 11.101/2005:

“Artigo 47. A Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômica financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

DISCRIMINAÇÃO RESUMIDA DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM UTILIZADOS:

- 1 - Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;**
- 2 - Equalização dos encargos financeiros relativos a débito de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido da Recuperação Judicial;**
- 3 - Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;**



47 3257 1712
SOLICITAÇÃO
JICA FUNDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CATAY
COPPA - SANTA CRUZ
02 2011-590

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETATE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

1. ESCOPO DO PLANO;
2. SUMÁRIO EXECUTIVO;
- 2.1. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA CATAY MALHAS LTDA.;
3. BREVE HISTÓRICO DO MERCADO TÊXTIL;
- 3.1. MERCADO TÊXTIL NO BRASIL;
- 3.2. DIAGNÓSTICO ATUAL;
- 3.3. BREVE HISTÓRICO DA IMPORTÂNCIA DO MERCADO DO SETOR TÊXTIL CUJA ATUAÇÃO SE ENCONTRA A CATAY MALHAS LTDA.;
- 3.4. CRISE DO SETOR TÊXTIL;
4. EMPRESA CATAY MALHAS LTDA.;
- 4.1. HISTÓRICO;
- 4.2. MOTIVOS QUE CULMINARAM NA CRISE DA CATAY MALHAS LTDA.;
- 4.3. IMPACTO DO CAPITAL DE TERCEIROS NO RESULTADO;
5. PARQUE INDUSTRIAL DA CATAY MALHAS LTDA.;
6. REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA;
- 6.1. MERCADO BRASILEIRO;
- 6.1.1. MERCADO PRIVADO;
- 6.2. FLUXO OPERACIONAL PARA REDUÇÃO DE PERDAS;
- 6.3. AÇÕES EM PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO;
- 6.4. ADEQUAÇÃO DA EQUIPE AO PROCESSO;
- 6.5. REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL;
- 6.6. VISÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS;
- 6.7. CASH MANAGEMENT;
- 6.8. GESTÃO DOS TRIBUTOS E INCENTIVOS FISCAIS;
- 6.9. FINANCIAMENTO DAS OPERAÇÕES;
7. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO;
- 7.1. PREMISSAS;
- 7.2. CLASSES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- 7.3. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- 7.4. CARÊNCIA;
8. PROJEÇÕES ECONÔMICAS – FINANCEIRAS;
- 8.1. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E INDICADORES FINANCEIROS;
- 8.2. METODOLOGIA UTILIZADA;
- 8.3. PASSIVO TOTAL DA CATAY;
- 8.4. COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DA CATAY MALHAS LTDA.;
9. PAGAMENTOS;
- 9.1. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS;
- 9.1.1. COMPOSIÇÃO DOS CREDORES DA CLASSE I – TRABALHISTAS;
- 9.2. PAGAMENTO DE CREDORES DE GARANTIA REAL;
- 9.2. PAGAMENTO DE CREDORES DE GARANTIA REAL;
- 9.2.1. COMPOSIÇÃO DOS CREDORES DA GARANTIA REAL CLASSE II;
- 9.3. PAGAMENTO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS;



011 2521-1112
CASA CATAY
011 2521-1112
011 2521-1112
011 2521-1112

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- 9.3. PAGAMENTO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS;
- 9.3.1. COMPOSIÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS CLASSE III;
- 9.4. PAGAMENTO DE CREDORES DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPRESAS;
- 9.4.1. COMPOSIÇÃO DE CREDORES DE PEQUENO PORTE MICRO EMPRESAS CLASSE IV;
- 9.5. PAGAMENTOS ANTECIPADOS;
- 9.6. NOVAÇÃO DA DÍVIDA;
- 9.7. PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDORES;
- 9.8. PROJEÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA DO PERÍODO;
- 9.9. PREMISSAS DE PROJEÇÃO E PAGAMENTO;
- 10. PAGAMENTOS ESPECIAIS A CREDORES;
- 10.1. LEILÃO REVERSO E PRIVILÉGIO A FORNECEDORES PARCEIROS;
- 10.2. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RECUPERAÇÃO DA CATAY MALHAS LTDA.;
- 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS;
- 11.1. APROVAÇÃO DO PLANO – EFEITOS;
- 11.2. CRÉDITOS CONTINGENTES - IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITOS E ACORDOS;
- 11.3. VENDA DE ATIVOS;
- 11.4. PAGAMENTO AOS CREDORES AUSENTES OU OMISSOS;
- 11.5. EVENTO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- 11.6. NULIDADE OU ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- 11.7. PROTESTOS;
- 11.8. ALTERAÇÃO DO PLANO E PERMISSÕES;
- 12. CONCLUSÃO;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



47.325.1212
06/12/2014 09:30
RUA AMÁDIO BEDUSHI, 320 - BARRAÇÃO
GASPAR - SANTA CATARINA
CEP 89110-000

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

1. ESCOPO DO PLANO:

- Apresentação da Catay Malhas Ltda.;
- Ações de reestruturação;
- Informações financeiras;
- Demonstração da viabilidade econômico-financeira da Catay Malhas Ltda., de que trata o artigo 53, inciso II da Lei nº 11.101/2005;
- Condições de pagamento das obrigações vencidas e vincendas da Catay Malhas Ltda.;

2. SUMÁRIO EXECUTIVO:

Este documento foi elaborado com a intenção de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto, sob a égide da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária, Lei nº. 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, pela Catay Malhas Ltda. em Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial é o documento que espelha o histórico da empresa Catay Malhas Ltda., os motivos de sua crise e as ações necessárias para sua reestruturação econômica e, principalmente, a financeira.

Catay Malhas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.035.359/0001-79, estabelecida na Rua Amádio Bedushi, nº 320, Bairro Barracão, Gaspar - SC, CEP 89110-000, neste ato representada pelo Diretor Sr. Nivaldo Carvalho, vem pelo presente Plano de Recuperação Judicial, apresentar aos seus Credores os termos nos quais pretendem conduzir sua recuperação econômico-financeira.



47.325.112
CATAY MALHAS
RUA ROQUE BENUSON, 205 - BARRA DO
CASPARI - SANTA CATARINA
CEP: 88.033-900

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Caso haja objeção dos credores, a aprovação do presente Plano se dará em Assembleia Geral de Credores - ACG, após a qual se aguardará por sua respectiva homologação pelo D. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar - SC, nos termos dispostos pelos artigos 53 e 56 da Lei nº 11.101/2005.

2.1. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA CATAY MALHAS LTDA.:

Conforme especificado no contrato social juntado na petição inicial em que a empresa requer a sua Recuperação Judicial, o administrador da empresa é o Sr. Nivaldo Carvalho que possui 99,5% das quotas sociais, tendo como segundo acionista o Sr. Célio Alcides Dalri, que possui 0,5% das quotas sociais.

3. BREVE HISTÓRICO DO MERCADO TÊXTIL:

3.1. MERCADO TÊXTIL NO BRASIL:

O complexo têxtil abrange uma das indústrias mais tradicionais da economia brasileira, a fabricação de produtos têxteis acompanha nossa história desde o início de nossa ocupação pelos portugueses, considera-se que a efetiva implementação da atividade ocorreu entre metade do século XIX e as primeiras décadas do século XX, beneficiada por uma série de eventos externos, como a Guerra Civil Americana e a Primeira Guerra Mundial.

A história da indústria têxtil brasileira registrou períodos de vigorosa expansão intercalados por períodos de menor atividade até a década de 80. No início dos anos 70 ocorreu um expressivo ciclo de investimentos, seguido de forte crise nos anos seguintes, resultante da redução da atividade econômica ocasionada pelo choque do petróleo em 73, e recuperado em meados dos anos 80.

Em 1990, com a abertura comercial, passamos a ter um regime de desgravação tarifária (combinação de abertura comercial e consequente aumento da



47.855.181/2
CNPJ/INSC. EST.
RUA MONTE BELLO, 305 - PARQUE
GUARANI - JARDIM SANTA PAULA
CEP: 05394-000

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

concorrência externa). Isso obrigou as empresas a um esforço de incremento da produtividade, via elevação da relação capital/trabalho e da eficiência produtiva, e tendo como o objetivo enfrentar a concorrência asiática (que veio de maneira abrupta, instalar-se no Brasil), os quais foram necessários investimentos elevados em modernização, com aposta na ampliação do consumo da população de renda mais baixa em decorrência do Plano Real. A estabilidade da moeda, somada à forte concorrência de tecidos artificiais e sintéticos importados da Ásia levou à substituição da produção de tecidos planos por malhas de algodão, cujos investimentos são mais baixos e o custo do produto é mais barato.

3.2. DIAGNÓSTICO ATUAL:

O setor têxtil, inclusive confecções e vestuário, tem grande importância na economia brasileira, por ser um forte gerador de empregos, com grande volume de produção e exportações crescentes. O valor da produção da cadeia têxtil em 2013 apontou cerca de US\$ 60 bilhões de receita bruta, empregando 2,7% da população ocupada.

Os anos de 2011 e 2012 – foram muito difíceis para o setor têxtil brasileiro. No que se refere ao algodão, principal matéria-prima do setor, entre 2010 e 2011 a instabilidade dos preços afetou muito o mercado têxtil local. O algodão chegou a preços expressivos, a maior alta dos últimos 150 anos, e a produção têxtil caiu 15%, nesse mesmo período.

A indústria têxtil passou por um declínio, com queda de 20% da produção têxtil/confecção, enquanto que o varejo de vestuário apresentou excelentes resultados. Isto está elencado aos produtos importados que respondem por cerca 20% a 30%, em alguns casos até 70% - deste resultado.



42 3252 6219
CATAY/DEMLAR
RUA APARECIDA DE FUSCA, 529 - BARRAGEM
GRANDE - CRUZEIRO VELHO
CEP 13100-000

FREITAS ABECASSIS
SOCIETADE DE ADVOGADOS

O setor industrial têxtil é um dos que mais tem investido em criação de produtos novos, mas continua esbarrando na falta de competitividade do nosso país. Até meados de 2014, época em que a nossa moeda ainda permanecia relativamente competitiva, os brasileiros de melhor renda estavam viajando para comprar produtos no exterior, principalmente nos EUA, drenando a capacidade de negócios, pois em média, 60 toneladas/mês de produtos brasileiros deixaram de ser vendidos no mercado interno, afetando diretamente a rentabilidade das empresas que aqui produzem.

3.3. BREVE HISTÓRICO DA IMPORTÂNCIA DO MERCADO DO SETOR TÊXTIL CUJA ATUAÇÃO SE ENCONTRA A CATAY MALHAS LTDA.:

O setor têxtil e de confecção encerrou 2012 com faturamento de US\$ 56,7 bilhões, de acordo com a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - ABIT. A cifra representa uma queda de 15,4% em relação à receita de US\$ 67 bilhões obtida em 2011.

Entre janeiro e dezembro de 2012, o setor têxtil registrou recuo de 4,6% em volume se comparado ao igual intervalo de 2011, e na confecção, a redução no período foi de 10,5%. Em contrapartida, o volume de vendas no varejo cresceu 3,4% comparado a igual período de 2011.

A diferença no volume da indústria e do varejo está relacionada ao aumento das importações. Nesse mesmo período a importação de vestuário subiu 19,6% em relação a igual período de 2011. A concorrência desleal e predatória, está tirando emprego e condições de investimentos das indústrias.

3.4. CRISE DO SETOR TÊXTIL:



AT 0552 1012
CATAY MALHAS LTDA
RUA ROMULO BERTOLINI, 225 - JARDIM
GUARANI - JARDIM GUARANI
05079-000 - SÃO PAULO - SP

FREITAS ABECASSIS
SOCIETATE DE ADVOCADOS

Os anos de 2012 e 2013 foram marcados como anos de crise do setor têxtil, pois inúmeras empresas médias e grandes solicitaram Recuperação Judicial para a sua sobrevivência, entre elas destacamos, a Jovitex Indústria e Comércio Ltda., a Vila Romana, a Cia Industrial Schösser e a Teka – Tecelagem Kuehnrich S.A., entre outras.

Já os anos de 2014 e 2015 registraram um agravamento ainda maior da situação econômico-política nacional, piorando todos os índices de produtividade não só do setor têxtil, mas de toda cadeia produtiva brasileira.

4. EMPRESA CATAY MALHAS LTDA.:

4.1. HISTÓRICO:

A Catay Malhas Ltda. iniciou suas atividades no ano de 2007, seu sócio principal, o Sr. Nivaldo Carvalho, empresário com mais de 25 anos de experiência na área têxtil, fundou a empresa Recuperanda, CATAY MALHAS LTDA. Desde então sempre atuou com lisura e honestidade, honrando o pagamento de funcionários, prestadores de serviço e fornecedores, sem nunca ter sequer um título protestado ou inadimplido qualquer obrigação.

Entretanto, no último ano veio apresentando um quadro financeiro atípico onde se conjugaram tanto a inadimplência de compradores como uma abrupta queda nas vendas.

A Recuperanda já teve em seus quadros 46 (quarenta e seis) funcionários diretos e proporcionava mais de 150 empregos indiretos. Atualmente conta com 21 (vinte e um) colaboradores diretos.



47.952.101/2
CATAY LTDA
MALHAS DE ALGODÃO, Lã e Lã - Lã
Lã - Lã - Lã
Lã - Lã - Lã

FREITAS ABECASSIS
Sociedade de Advogados

É especializada na produção de malha circular, tanto sintética quanto algodão, e ainda atua na área de confecção. Seu foco é voltado para a produção da linha "fitness" e estampados para pijamas. Já na linha de confecção é voltada para a produção de camisas polo, camisetas e "leggings".

4.2. MOTIVOS QUE CULMINARAM NA CRISE DA CATAY MALHAS LTDA.:

Com a abrupta e inesperada crise financeira brasileira, a realidade de mercado mudou muito rapidamente, especialmente no que tange ao sistema de financiamento bancário junto às empresas brasileiras. Os contratos de empréstimos e financiamentos ficaram repentinamente mais escassos e bastante caros, tal situação potencializou problemas até então menores, que passaram a afetar o dia-a-dia da Catay Malhas Ltda.

Isto pode ser observado com especial clareza no que concerne ao endividamento bancário da Catay Malhas Ltda., que além de apresentar um súbito e expressivo aumento, também se tornou de difícil administração, uma vez que as instituições financeiras passaram a exigir mais garantias para concessão de novos créditos.

Em adição a esse fator, temos ainda:

- Alta alavancagem financeira decorrente da estratégia de expansão e diversificação do portfólio de produtos;
- Manutenção dos altos preços da matéria prima;
- Baixa capacitação administrativa e financeira;
- Produtos comercializados com prejuízo;
- Formação de custo inadequada, trazendo prejuízos operacionais, os quais foram suportados por recursos de terceiros;
- Tomada de recursos com altas taxas de juros;

4.3. IMPACTO DO CAPITAL DE TERCEIROS NO RESULTADO:



47 32521212
LIGUE CATAY
RECUPERAÇÃO JUDICIAL 180 - 02993610
GRATUÍTO - SEM COF. CATAY
022 30116-430

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETATE DE ADVOCADOS

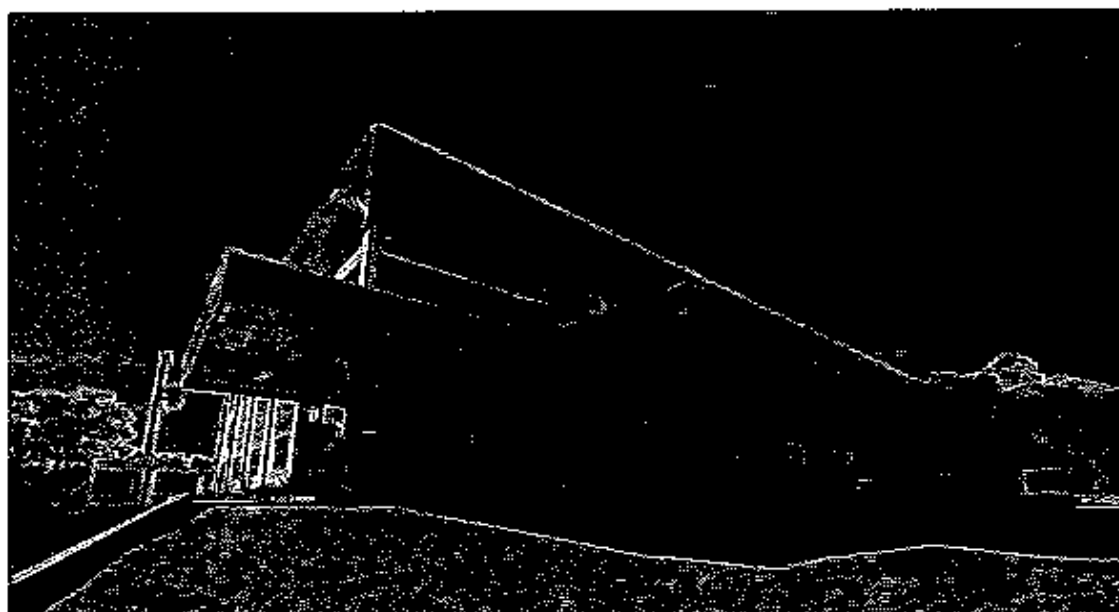
O sucesso de um projeto depende diretamente do “custo” que a empresa incorre para financiá-la. O fator que determina esse financiamento é a taxa de retorno exigida pelos financiadores de capital, podendo ser os acionistas (capital próprio ou lucros retidos) ou intermediários financeiros (capital de terceiros).

O Custo de Capital tem importância relevante na vida de uma empresa. Devemos conhecer identificar e compreender esse custo de modo a permitir situações de análise quanto à viabilidade absoluta e relativa de propostas de investimentos.

O capital de giro da mesma forma precisa de acompanhamento permanente, pois está continuamente sofrendo o impacto das diversas mudanças enfrentadas pela Catay Malhas Ltda., o qual nesse período de crise foi responsável por mais de 28% da sua receita líquida, obrigando a mesma a solicitar sua Recuperação Judicial.

5. PARQUE INDUSTRIAL DA CATAY MALHAS LTDA.:

VISTA EXTERNA:





41 3552 1212
CATAY.MALHAS.LTD.A
RUA AMARAL DE OLIVEIRA, 224 - BARRAGEM
68250-000 - SÃO CAETANO DO SUL - SP
CNPJ 08.110.448

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETADE DE ADVOGADOS

MAQUINARIO INDUSTRIAL DA CATAY MALHAS LTDA.



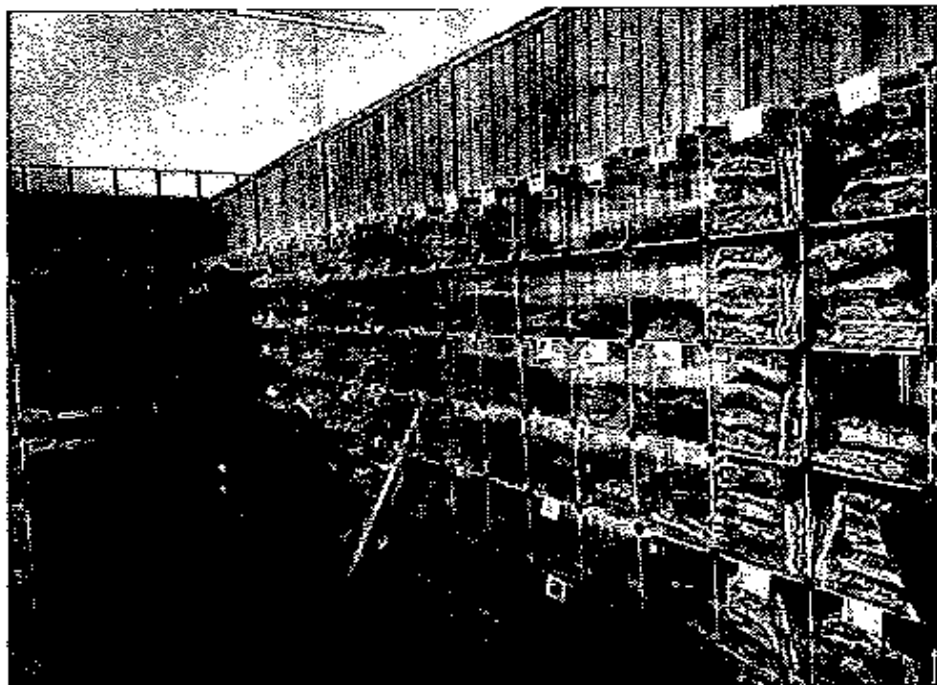
[Handwritten signature]
[Handwritten initials FA]



43 3252 1212
CATAY.COOP.BR
RUA AMÉRICO DE OLIVEIRA 229 - BARRAGEM
BOQUEIRÃO - SÃO PAULO/SP
CEP 08110-000

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETATE DE ADVOGADOS

ESTOQUES:



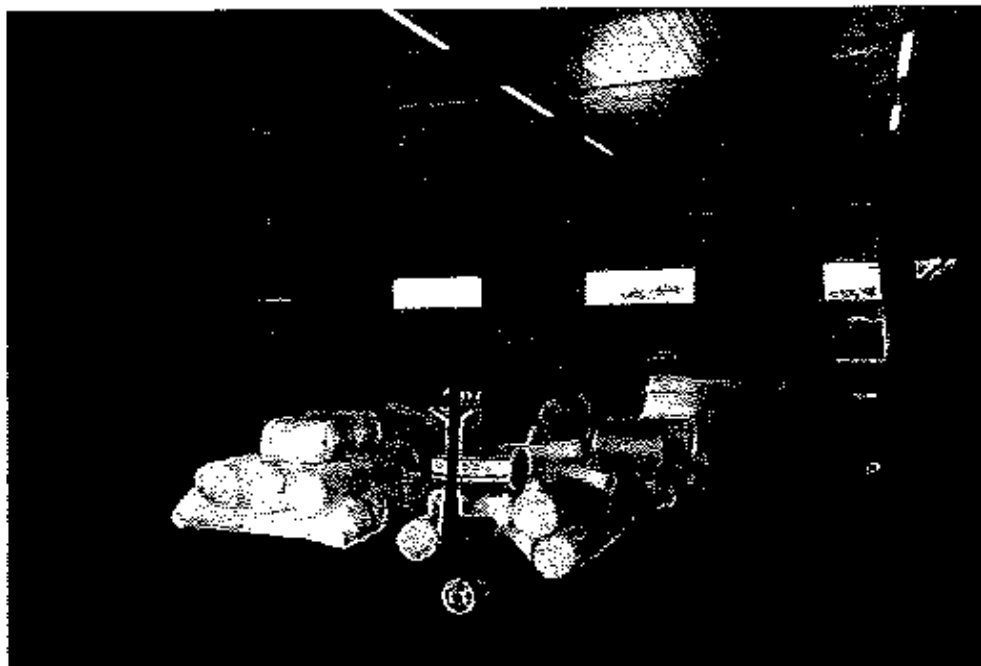
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

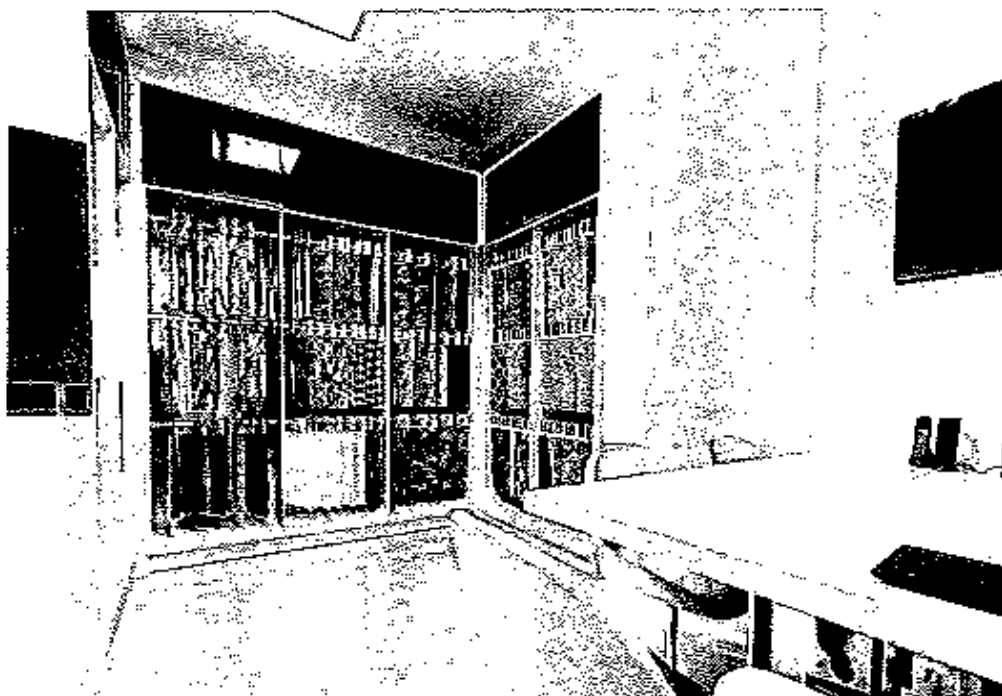


47.305.181/2
06/07/2014
RUA ANTONIO BESSONI, 329 - PARQUE
GRANDE - SANTA CATARINA
CEP 88055-000

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS



SHOWROOM:



[Handwritten signature]



47 3222 4312
CATAY MALHAS LTDA.
RUA MARCONI DE OLIVEIRA, 301 - ZONA RURAL
65060-000 - SÃO CARLOS - SP
CNPJ 06.908.001



6. REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA:

6.1. MERCADO BRASILEIRO:

6.1.1. MERCADO PRIVADO:

De acordo com a Associação Brasileira de Indústria Têxtil e de Confecção - ABIT o setor têxtil privado no Brasil está configurado da seguinte maneira:

- A cadeia produtiva brasileira engloba cerca de 26 mil empresas, empregando 1,6 milhões de empregos (formais e informais), sendo o 6º (sexto) maior parque têxtil do mundo com participação de 0,4%;
- Faturamento total do setor com US\$ 32,5 bilhões, incluindo exportação de US\$2,4 bilhões (Saldo da balança comercial de US\$512 milhões);
- Produção anual de 6,4 bilhões de peças de vestuários;

6.2. FLUXO OPERACIONAL PARA REDUÇÃO DE PERDAS

Face às dificuldades financeiras enfrentadas pela Catay Malhas Ltda., algumas medidas já vêm sendo tomadas para restabelecer o seu equilíbrio econômico financeiro. A seguir as medidas mais importantes que já foram implementadas:

- Ajuste do quadro operacional: No período imediatamente posterior ao pedido de Recuperação judicial, houve redução do quadro de pessoal para atender a necessidades atuais de mercado e de faturamento;
- Redimensionamento das operações: A Catay Malhas Ltda. em função do atual momento em que vive, decidiu por adotar uma postura conservadora, reduzindo sua capacidade de produção, para estabelecimentos economicamente bem estruturados que irão representar reflexo direto na redução do custo fixo operacional, objetivando, readequar a área fabril, e consequentemente crescimento para alavancar o faturamento Redução de



17.0257-1112
CNPJ 06.918.138/0001-00
RUA FÁBIO DE CARVALHO, 120 - JARDIM
SOLARIS - SANTA LUZIA
CEP 06031-300

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

custo: Renegociação de preços dos produtos e dilatação de prazo para pagamentos juntos a fornecedores atuais;

- Aumento de produtividade: Com ênfase na estrutura atual implantada.

6.3. AÇÕES EM PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO:

Em linha com as ações imediatas, a Catay Malhas Ltda. tem planejado outras ações relevantes para viabilizar a recuperação da sua geração de caixa. Dentre estas ações destacamos:

- Redefinição do modelo de gestão para implantação das melhores práticas de governança praticadas pelo mercado;

6.4. ADEQUAÇÃO DA EQUIPE AO PROCESSO:

Este processo é de extrema importância para que as metas e estratégias utilizadas na organização sejam claramente expostas, implicando no comprometimento de todos os envolvidos. Este envolvimento permitirá uma análise dos objetivos, nos programas, nos orçamentos, nas políticas, normas e procedimentos implantados, a fim de que se permita a reformulação das metas e do planejamento estratégico a ser alcançado.

6.5. REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL:

Ambiente externo:

- A crise da economia do País e a consequente retração da demanda por bens de consumo;
- O reconhecimento por parte dos clientes da qualidade dos produtos e serviços da Catay Malhas Ltda.;



42.325.1212
CNPJ 06.904.111
RUA MARCO REIS, 120 - BARRAGEM
SÃO PAULO - SP 05073-000
CEP 05073-000

FA
FREITAS ABECASSIS
FUNDADADES DE ADVOGADOS

Ambiente interno:

- Falta de informações gerenciais confiáveis;
- Inexistência de coordenação entre os departamentos de Vendas, Produção e Compras;
- Falta de controles nas diferentes áreas;
- Alto grau de Endividamento.

Oportunidades:

- A qualidade dos produtos e serviços da Catay Malhas Ltda.;
- Parcerias com empresas de renome;
- Design de produtos;
- Atendimento a todas as obrigações fiscais e regulamentações técnicas de produtos.

Medidas para Melhoria:

- Reestruturação da área comercial;
- Reestruturação da área de produção com ênfase na redução dos setup's e perdas;
- Mudança dos processos contábeis e gerenciais para mapeamento e controle adequado aos diversos elementos que compõem a Catay Malhas Ltda.;
- Adequação e treinamento constantemente do pessoal;
- Redução de custos de matéria prima de forma a tornar o produto competitivo e rentável;
- Redução das despesas administrativas;
- Eliminação dos desperdícios;
- Adequação do passivo fiscal,



47 3252 1212
CATAY MALHAS LTDA.
RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 201 - BARRAGEM
BARRAGEM, 05054-000, SÃO PAULO, SP
CNPJ 06.904.000/0001-00

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETATE DE ADVOCADOS

Após a identificação e análise dos principais motivos que afetaram a capacidade da Catay Malhas Ltda. em honrar com seus passivos de curto prazo e reavaliando sua estratégia de deficiências administrativas, bem como as perspectivas macroeconômicas e setoriais, entendemos que o sucesso da recuperação deve considerar aspectos relacionados à gestão do negócio, reposicionamento de seu planejamento estratégico, capacidade de obtenção de novos recursos e da integração eficiente das aquisições realizadas nos últimos anos.

6.6. VISÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS:

Planejamento é a preparação de processos para realização de um empreendimento, baseado em métodos, etapas, técnicas e programas de trabalho bem definidos, enquanto que a estratégia é a metodologia da aplicação de recursos, visando à execução do planejamento idealizado.

Na junção do planejamento e da estratégia, conseguimos definir um planejamento estratégico a ser implantado na Catay Malhas Ltda., os quais estão assim distribuídos:

- Reavaliação da produção, de pesquisa, lançamento de novos produtos, recursos humanos, vendas e marketing;
- Definição de objetivos, limites de alçadas, políticas, normas, procedimentos;
- Desenvolvimento do cronograma de implantação;
- Analisar as características desse planejamento que devem ser representadas de maneira complexa ou simples, de qualidade ou somente de quantidade, confidencial ou público, ou economicamente caro ou barato.



47.828.119/11
NIRE 169/20
RUA VILHAR BENEFICENTE, 230 - BARRAGEM
CEP: 06142-000 - SÃO JERÔNIMO
CAMPINAS - SP



6.7. CASH MANAGEMENT:

Termo usado na administração financeira e abrange o planejamento da liquidez da empresa usando, entre outros, recursos da informação financeira, da contabilidade e de análises para otimizar os processos de fluxo de caixa. No âmbito da gestão estratégica da Catay Malhas Ltda. O cash management tenta considerar cálculos de risco financeiros e aumentar a rentabilidade de recursos líquidos, minimizando custos de transação e de produção, maximizando rendimentos de juros e o resultado.

6.8. GESTÃO DOS TRIBUTOS E INCENTIVOS FISCAIS:

Implementação da gestão de tributos e incentivos fiscais:

- Parcelamento das pendências de tributos em todas as esferas;
- Levantamento de créditos extemporâneos a favor da Catay Malhas Ltda., para fins de compensação e/ou restituição administrativa ou judicial.

6.9. FINANCIAMENTO DAS OPERAÇÕES:

Operações de crédito compatíveis às necessidades de financiamento a produção:

As operações de financiamento elegíveis são destinadas exclusivamente a produção e suas variações baseadas em um conjunto de atividades relacionadas com a gestão dos recursos movimentados por todas as áreas da Catay Malhas Ltda. Tal operação possui um papel muito importante no desenvolvimento das atividades operacionais, sendo responsável pela obtenção dos recursos necessários e, pela formulação de uma estratégia voltada para a otimização da aplicação desses recursos e sua liquidação, contribuindo significativamente para o sucesso do empreendimento.



47 3352 1212
SOLTE COMÉRCIO
RUA MARCO REISCH, 120 - BARRAGEM
BOQUEIRÃO - SANTA CRUZ DO SUL
CEP 89139-130

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETATE DE ADVOGADOS

7. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO:

7.1. PREMISSAS:

Antes de apresentar o presente Plano de Recuperação, a Catay Malhas Ltda. empenhou-se em realizar uma profunda e detalhada análise interna, incluindo aspectos ligados à gestão e estrutura funcional.

O Resultado desse trabalho proporcionou a revitalização da Catay Malhas Ltda., de forma a prepará-la para a nova fase que se inicia.

O Presente Plano foi elaborado sob a égide da Lei nº 11.101/05, que determina a classificação dos credores da Catay Malhas Ltda. em quatro classes:

- **Credores da Classe I** - Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;
- **Credores da Classe II** - Titulares de créditos com garantia real;
- **Credores da Classe III** - Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado;
- **Credores da Classe IV** - Titulares de créditos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.2. CLASSES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

A LREF determina algumas restrições que devem, necessariamente, ser observadas, notadamente no que diz respeito a:

- **Créditos trabalhistas em geral:** Os vencidos até a data do pedido de recuperação judicial serão pagos no prazo máximo de 01 (um) ano;



473252 1312
RUA JOSE DE SEIXAS, 20 - JARDIM
CARLOS - SANTA LUCIA
02301-000

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- **Créditos trabalhistas de natureza salarial:** Os vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, até o limite de 05 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, deverão ser pagos em um prazo inferior a 30 (trinta) dias;
- **Impostos e encargos trabalhistas:** Não se sujeitam à Recuperação Judicial, e deverão ser objeto de parcelamentos regulamentados por legislação própria.

Todos os créditos que porventura venham ser habilitados deverão respeitar a sua classe creditória.

Respeitadas essas limitações, foram ainda considerados os resultados das ações propostas, e adotadas as seguintes premissas:

Eventuais créditos oriundos de ações contra terceiros: Caso sejam recebidos créditos eventuais contra terceiros, os mesmos serão utilizados para reforço do Capital de Giro da Catay Malhas Ltda.

7.3. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

- **Impostos:** Nenhum tipo de tributo seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal está sujeito à Recuperação Judicial;
- **Alienação fiduciária:** Linha de financiamento do Finame, intermediada por Bancos e com garantia de alienação fiduciária dos bens financiados, os quais estão sendo regularizados.

Nota: Nos contratos acima elencados, bem como os demais contratos do §3º do art. 49 da lei 11.101/2005, apenas o valor coberto pela garantia não está sujeito à Recuperação Judicial, sendo que, o eventual saldo não coberto é considerado e será tratado como crédito quirografário.

7.4. CARÊNCIA:

A Catay Malhas Ltda. propõe, para início dos pagamentos aos credores da Classe II e III e IV, o período de carência de 18 (dezoito) meses.



42 3252 1212
CENTRO COMERCIAL
RUA MARCOS DE OLIVEIRA, 151 - BARRAGEM
BOQUEIRÃO - SÃO CARLOS/SP
CEP 13.116-220

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETADE DE ADVOGADOS

O período de carência acima proposto tem por finalidade duas questões de suma importância para a recuperação efetiva de ganho da Catay Malhas Ltda.

- **Reestruturação do Capital de Giro da Catay Malhas Ltda.:** Para que a mesma tenha possibilidade de partir para a recompra de seu passivo baseado no resultado de suas operações e não mais no financiamento de terceiros;
- **Liquidação dos créditos trabalhistas:** Estamos, portanto projetando que nos primeiros 18 (dezoito meses) a Catay Malhas Ltda. venha recompor seu capital de giro e liquidar os créditos trabalhistas nos 12 (doze) meses que a lei determina.

8. PROJEÇÕES ECONÔMICAS – FINANCEIRAS:

8.1. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E INDICADORES FINANCEIROS:

Os resultados e fluxos de caixa foram projetados para os próximos 09 (nove) anos e 06 (seis) meses, a partir do primeiro ano após a homologação da Recuperação Judicial. Essas projeções estão alinhadas com o histórico e expectativas da administração da Catay Malhas Ltda., contextualizadas de acordo com o cenário das atividades de mercado e do processo de Recuperação Judicial e este está demonstrado conforme projeções detalhadas abaixo:

- **Faturamento bruto:** Projeções com evolução e constantes a partir do 1º. ano após a Homologação da Recuperação Judicial;
- **Impostos e deduções de venda:** compostas de acordo com a participação das vendas no mercado interno e externo;
- **Custos dos produtos vendidos:** representa toda a reorganização industrial que está sendo implantada atualmente, com bases atuais nas fichas técnicas dos produtos;
- **Custos administrativos e comerciais:** Estão adaptados ao atual faturamento da Catay Malhas Ltda. e com pequenas variações durante o seu crescimento;



47.528.181/2
06.02.2018.00
RUA LUIZ DE OLIVEIRA, 300 - JARDIM
CASA - SANTA CATARINA
01340-110-SP

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- **Despesas Financeiras Operacionais e da Recuperação Judicial:** Para a reorganização das atividades da Catay Malhas Ltda., foram alocadas as despesas originárias de captação de recursos junto a instituições financeiras, tais como desconto de duplicatas e de fomento, além da correção de todo o passivo sujeito ao crédito da Recuperação Judicial.
- **Fluxo de caixa:** Embasado nos Demonstrativos de Resultados da Catay Malhas Ltda., compactuado com o resultado, capital de giro, dias de estoque, entre outros;
- **Financiamentos:** A Catay Malhas Ltda. fará captação de novos recursos, os quais serão empregados, para capital de giro, também para modernização e ampliação de seu quadro fabril.
- **Sobra de caixa:** Projetada em cada ano e destinada à recomposição do Capital de Giro e a realização do Leilão Reverso;

Nota: Resultados e Fluxo de Caixa estão descritas na Anexo I.

8.2. METODOLOGIA UTILIZADA:

Para a formação do fluxo de caixa econômico-financeiro foram utilizadas as seguintes premissas, as quais são compatíveis com os padrões da atividade têxtil, dando a continuidade da geração de caixa da Catay Malhas Ltda., tendo como consequência o cumprimento total do Plano de Recuperação apresentado.

O Fluxo de caixa permite avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocam as mudanças da situação financeira da Catay Malhas Ltda., as formas de aplicação do lucro gerado pelas operações e até mesmo os motivos das eventuais variações do capital de giro, tudo dentro de um determinado período de tempo.

O controle do fluxo de caixa necessita de uma visão geral sobre todas as funções da empresa, como: pagamentos, recebimentos, compras de matéria-prima, compras de materiais secundários, salários e outros, por que é necessário prever o que se poderá gastar no futuro dependendo do que se consome hoje.



O fluxo financeiro deve ser dividido em três ciclos principais: o ciclo de investimento, o ciclo operacional e o ciclo das operações financeiras. Cada ciclo, por sua vez, é composto por operações de capital e operações de tesouraria.

O fluxo de caixa da Catay Malhas Ltda. está composto pela geração de caixa das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos;

8.3. PASSIVO TOTAL DA CATAY:

Na data do requerimento de sua recuperação judicial – 16/06/2015, o passivo da Catay Malhas Ltda. totalizava R\$ 6.094.986,77 (seis milhões noventa e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), distribuídos em créditos trabalhistas, garantia real, quirografários, micro e pequenas empresas, da seguinte forma:

8.4. COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DA CATAY MALHAS LTDA.:

Relação de Valores em Débito por Categoria de Credor		
Classe I - Credores Trabalhistas	R\$	90.366,00
Classe II - Credores com Garantia Real	R\$	1.010.000,00
Classe III - Credores Quirografários	R\$	4.975.316,45
Classe IV - Credores De Pequeno Porte - Microempresas	R\$	19.304,32
Total Geral	R\$	6.094.986,77

9. PAGAMENTOS:

9.1. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS:

Os Credores da Classe I - Trabalhistas serão pagos no prazo de até 12 (doze) meses, a partir da publicação da decisão de homologação do plano da Recuperação Judicial, conforme os valores constantes na relação de credores e/ou, a partir da data do julgamento de suas habilitações, que venham, eventualmente, ser apurados pela Justiça do Trabalho ou nas ações de impugnações.

Os créditos decorrentes de decisões judiciais serão atualizados pelos índices de correção monetária determinada pelas respectivas decisões, incidindo sobre o saldo das parcelas ainda não pagas a partir da publicação da decisão de concessão da

Página 27 de 42



Recuperação Judicial, e pagas por meio de depósito bancário na conta corrente do credor, que deverá ser informada nos autos ou diretamente à Catay Malhas Ltda. (devidamente comprovada) não podendo ser feitas em nome de terceiros, a menos que seja obtida autorização judicial neste sentido.

A Catay Malhas Ltda. tem 10 (dez) credores trabalhistas sujeitos a Recuperação Judicial, com valores definidos e alocados na petição da mesma.

9.1.1. COMPOSIÇÃO DOS CREDORES DA CLASSE I – TRABALHISTAS:

CLASSE I - CRÉDITOS RELATIVOS A LEGISLAÇÃO DO TRABALHO				
Nº	CLASSE	NOME/RAZÃO SOCIAL		VALOR
1	I - TRABALHISTA	ALECIR CARVALHO		R\$ 1.237,00
2	I - TRABALHISTA	ALEXANDRE NITSCH		R\$ 698,00
3	I - TRABALHISTA	ANDRE BARBOSA		R\$ 2.813,00
4	I - TRABALHISTA	ANDREI HAVEROTH		R\$ 807,00
5	I - TRABALHISTA	CAMILA CARVALHO DALRI		R\$ 1.284,00
6	I - TRABALHISTA	CELIO ALCIDES DALRI		R\$ 2.157,00
7	I - TRABALHISTA	CLETON CRISTIANO VICENTE		R\$ 699,00
8	I - TRABALHISTA	EDAIR DE SOUZA		R\$ 810,00
9	I - TRABALHISTA	EDGAR DOS SANTOS		R\$ 972,00
10	I - TRABALHISTA	FERNANDA DIONYSIO		R\$ 1.347,00
11	I - TRABALHISTA	GLORIA REGINA HOFFMANN		R\$ 854,00
12	I - TRABALHISTA	GRASIELA MARIA OLINGER		R\$ 1.252,00
13	I - TRABALHISTA	ISAIAS PIEPER		R\$ 1.181,00
14	I - TRABALHISTA	MARCOS CONSTANTINO MARQUES		R\$ 1.028,00
15	I - TRABALHISTA	NELSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR		R\$ 917,00
16	I - TRABALHISTA	ODAIR DE SOUZA		R\$ 997,00
17	I - TRABALHISTA	PAULO ROBERTO MANTUANELLI		R\$ 1.313,00
18	I - TRABALHISTA	JAIME BARBOSA		R\$ 5.000,00
19	I - TRABALHISTA	FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO		R\$ 30.000,00
20	I - TRABALHISTA	VALDECIR DE LIMA		R\$ 35.000,00
			TOTAL	R\$ 90.366,00

Nota: Havendo créditos trabalhistas objeto de acordo perante a Justiça do Trabalho e/ou julgados por aquela Justiça Especializada, após o deferimento e/ou homologação da Recuperação Judicial, este serão honrados nas mesmas condições e prazos definidos neste Plano de Recuperação (12 parcelas mensais, iguais e sucessivas), com o início do prazo para pagamento das parcelas a contar da data da habilitação da decisão e/ou do acordo junto à Recuperação Judicial.



9.2. PAGAMENTO DE CREDORES DE GARANTIA REAL:

Os valores dos débitos da Classe II Garantia Real somam o montante de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) conforme relação de credores, e serão pagos em 08 (oito) anos após o prazo de carência (18 meses) do Plano de Recuperação Judicial e com uma Redução (deságio) de 35% (trinta e cinco por cento) do valor nominal da dívida sujeita à Recuperação Judicial.

Os valores serão pagos anualmente e corrigidos monetariamente pelos índices da Taxa Referencial de Juros – TR que incidirão sobre o saldo das parcelas ainda não pagas a partir da publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial, e pagos por meio de depósito bancário na conta corrente do credor, que deverá ser informada nos autos ou diretamente à Catay Malhas Ltda. (devidamente comprovada), não podendo ser feitas em nome de terceiros, a menos que seja obtida autorização judicial neste sentido.

A relação de credores com garantia real da Catay Malhas Ltda., vigente na presente data, é a seguinte:

9.2.1. COMPOSIÇÃO DOS CREDORES DA GARANTIA REAL CLASSE II:

Nº	CLASSE	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR
1	II - GARANTIA REAL	Banco Bradesco S/A	R\$ 82.000,00
2	II - GARANTIA REAL	Caixa Econômica Federal	R\$ 928.000,00
Total Classe I			R\$ 1.010.000,00

9.3. PAGAMENTO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:

Os valores dos créditos da Classe III - Quirografários somam o montante de R\$ 4.975.316,45 (quatro milhões novecentos e setenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) conforme relação de credores, e serão pagos em 08 (oito) anos após o prazo de carência (18 meses) do Plano de Recuperação Judicial e com uma Redução (deságio) de 35% (trinta e cinco por cento) do valor nominal da dívida sujeita à Recuperação Judicial;



9.3.1. COMPOSIÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS CLASSE III:

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO			
Nº	CLASSE	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR
1	III - QUIROGRAFÁRIO	RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP	R\$ 32.365,22
2	III - QUIROGRAFÁRIO	BRR Administração de Crédito	R\$ 187.018,00
3	III - QUIROGRAFÁRIO	DEL MONTE Fidej. Empresarial LP	R\$ 35.522,00
4	III - QUIROGRAFÁRIO	JS Securitizadora S/A	R\$ 4.266,00
5	III - QUIROGRAFÁRIO	Santana Têxtil Mato Grosso S/A	R\$ 129.290,45
6	III - QUIROGRAFÁRIO	Fiação Alpina LTDA	R\$ 186.949,59
7	III - QUIROGRAFÁRIO	Daiwa do Brasil Têxtil LTDA	R\$ 88.005,37
8	III - QUIROGRAFÁRIO	Maliber Indústria e Comércio Têxtil LTDA	R\$ 153.791,49
9	III - QUIROGRAFÁRIO	Comercial E Distribuidora Global World LTDA	R\$ 47.347,20
10	III - QUIROGRAFÁRIO	Brastex S/A	R\$ 151.545,81
11	III - QUIROGRAFÁRIO	Guabifios Produtos Têxteis LTDA	R\$ 9.864,42
12	III - QUIROGRAFÁRIO	Guabifios Produtos Têxteis LTDA	R\$ 28.915,75
13	III - QUIROGRAFÁRIO	Cia Valença Industrial S/A	R\$ 44.007,45
14	III - QUIROGRAFÁRIO	Link Comercial Importadora e Exportadora LTDA	R\$ 33.530,12
15	III - QUIROGRAFÁRIO	Huvispan Indústria e Comércio de Fios LTDA	R\$ 42.532,94
16	III - QUIROGRAFÁRIO	Rovach Indústria Têxtil LTDA	R\$ 113.959,03
17	III - QUIROGRAFÁRIO	Indústria Têxtil Sueco LTDA	R\$ 48.722,98
18	III - QUIROGRAFÁRIO	Mega Import Têxtil LTDA	R\$ 185.681,39
19	III - QUIROGRAFÁRIO	Unitika do Brasil Ind. Têxtil Ltda	R\$ 5.799,90
20	III - QUIROGRAFÁRIO	Ventuno Produtos Têxteis LTDA	R\$ 83.864,20
21	III - QUIROGRAFÁRIO	Trop Comércio Exterior LTDA	R\$ 36.364,51
22	III - QUIROGRAFÁRIO	Norfil S/A Indústria têxtil S/A	R\$ 54.156,24
23	III - QUIROGRAFÁRIO	Apiuna Comercial têxtil LTDA	R\$ 63.392,86
24	III - QUIROGRAFÁRIO	Pelican Têxtil LTDA	R\$ 101.426,22
25	III - QUIROGRAFÁRIO	Malwee Malhas LTDA	R\$ 270.993,00
26	III - QUIROGRAFÁRIO	Trust Importação e Exportação LTDA	R\$ 300.940,34
27	III - QUIROGRAFÁRIO	Inter Global Imp. E Exp. LTDA	R\$ 41.055,19
28	III - QUIROGRAFÁRIO	Rhutt Imp. E Exp. De Fios LTDA	R\$ 78.268,11
29	III - QUIROGRAFÁRIO	D & A Comércio e Serviços Imp. E Exp. LTDA	R\$ 75.810,06
30	III - QUIROGRAFÁRIO	Incofios Ind. De Fios e Malha LTDA	R\$ 45.191,04
31	III - QUIROGRAFÁRIO	Favo Malhas LTDA	R\$ 23.722,94
32	III - QUIROGRAFÁRIO	HJ Malhas LTDA	R\$ 13.376,97
33	III - QUIROGRAFÁRIO	Malhasoft S/A	R\$ 48.765,93
34	III - QUIROGRAFÁRIO	Benvetex Têxtil LTDA	R\$ 143.579,41
35	III - QUIROGRAFÁRIO	Heil Malhas LTDA	R\$ 65.881,93
36	III - QUIROGRAFÁRIO	Tinturaria e Lavanderia Pedrinha LTDA	R\$ 58.919,93
37	III - QUIROGRAFÁRIO	Benex Beneficiamento Têxtil LTDA	R\$ 5.145,27
38	III - QUIROGRAFÁRIO	Correa Materiais Elétricos LTDA	R\$ 2.170,00
39	III - QUIROGRAFÁRIO	Trama 2 Beneficiamento Têxtil Ltda	R\$ 7.680,34
40	III - QUIROGRAFÁRIO	Transportes Áyila LTDA	R\$ 5.596,00
41	III - QUIROGRAFÁRIO	MVD TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.000,00
42	III - QUIROGRAFÁRIO	Nivaldo Carvalho	R\$ 96.000,00
43	III - QUIROGRAFÁRIO	Célio Alcides Dalri	R\$ 24.000,00
44	III - QUIROGRAFÁRIO	Sheila Cristina Carvalho Fonseca	R\$ 20.000,00
45	III - QUIROGRAFÁRIO	Banco Bradesco S/A	R\$ 583.000,00
46	III - QUIROGRAFÁRIO	Banco do Brasil S/A	R\$ 612.667,00
47	III - QUIROGRAFÁRIO	SICREDI	R\$ 172.721,54
48	III - QUIROGRAFÁRIO	Banco Itaú S/A	R\$ 201.139,96
49	III - QUIROGRAFÁRIO	Caixa Econômica Federal	R\$ 111.564,00
50	III - QUIROGRAFÁRIO	Banco Santander S/A	R\$ 95.868,35
TOTAL CLASSE III			R\$ 4.975.316,45



9.4. PAGAMENTO DE CREDORES DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPRESAS:

Os valores dos créditos da Classe IV – Empresas de Pequeno porte e Micro Empresas somam o montante de R\$ 19.304,32 (dezenove mil trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos) conforme relação de credores anexa ao plano, e serão pagos em 08 (oito) anos após o prazo de carência do Plano de Recuperação Judicial e com uma Redução (deságio) de 35% (trinta e cinco por cento) do valor nominal da dívida sujeita à Recuperação Judicial;

9.4.1. COMPOSIÇÃO DE CREDORES DE PEQUENO PORTE MICRO EMPRESAS CLASSE IV:

CLASSE IV - MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE			
Nº	CLASSE	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR
1	IV - ME / EPP	Lave Bem Lavanderia e Tinturaria LTDA EPP	R\$ 3.331,16
2	IV - ME / EPP	Giracor Textil LTDA ME	R\$ 5.523,16
3	IV - ME / EPP	CCA Luminosos Avosani LTDA ME	R\$ 4.950,00
4	IV - ME / EPP	ALTA PRESSAO CONF. LTDA - ME	R\$ 5.500,00
TOTAL CLASSE IV			R\$ 19.304,32

9.5. PAGAMENTOS ANTECIPADOS:

No final dos 18 (dezoito) primeiros meses, a contar da publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial, serão pagos 100% (cem por cento) dos créditos cujos valores atinjam, no máximo, R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por credor, apurados sem o deságio proposto, receberão R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Os saldos de créditos de todos os credores, considerando os pagamentos antecipados, serão pagos anualmente em parcelas fixas nos prazos e condições estabelecidas nesse Plano de Recuperação Judicial, por meio de depósito bancário na conta corrente do credor, que deverá ser informada nos autos ou



47.325.117/2
CNPJ
RUA PAULO DE DUARTE, 100 - BARRA DO
SOLAR - SÃO PAULO/SP
CEP 05011-970

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETATE DE ADVOCADOS

diretamente à Catay Malhas Ltda. (devidamente comprovada) não podendo ser feitas em nome de terceiros, a menos que seja obtida autorização judicial neste sentido.

9.6. NOVAÇÃO DA DÍVIDA:

A aprovação do plano acarretará por força do disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas que, mesmo não sujeitas à recuperação, foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Desta forma, fica desde já estabelecida a suspensão da exigibilidade dos créditos junto aos avalistas, enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido, e que somente serão liberadas as garantias quando houver a quitação nos termos previstos neste Plano de Recuperação Judicial.

9.7. PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDITORES:

O Plano de Recuperação Judicial da Catay Malhas Ltda. pretende a reestruturação do seu passivo financeiro, a fim de viabilizar a superação de sua crise econômico-financeira passageira, com o objetivo fundamental de garantir a preservação da empresa com a consequente preservação da fonte produtora, dos empregos e dos interesses gerais dos credores.

Nesse sentido, a Catay Malhas Ltda. propõe novos prazos e condições de pagamentos dos débitos de seus credores (conforme prevê o artigo 50 da Lei nº 11.101/2005), de forma a preservar seus bens tangíveis e intangíveis (tais como a marca, know-how e a rede de distribuição), não obstante permitindo o acompanhamento direto dos interessados.



47 320 1712
RECUPERAÇÃO
RUA ENZO DE LIMA, 330 - BARRAGEM
CAMPUS - SÃO CARLOS
035 8911-200

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETATE DE ADVOCADOS

Além de contemplar o pagamento dos credores sujeitos à Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação ora apresentado propõe o provisionamento de parte de sua Receita Líquida para pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial conforme as projeções que serão adiante demonstradas.

Vale ressaltar que o presente documento foi preparado consoante expectativas de mercado e desempenho futuro que a Catay Malhas Ltda. entende como factíveis e poderão gerar os resultados esperados para suas atividades e o cumprimento do Plano proposto.

9.8. PROJEÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA DO PERÍODO:

As projeções do planejamento de 2016 e anos subsequentes encontram-se no anexo I deste Plano.

9.9. PREMISSAS DE PROJEÇÃO E PAGAMENTO:

Cumpra esclarecer que as premissas para o pagamento proposto neste Plano de Recuperação são baseadas nos valores já apurados para efeito de apresentação da primeira lista do rol de credores da Recuperação Judicial.

Como se pode verificar, além dos débitos sujeitos à Recuperação Judicial, a Catay Malhas Ltda. possui débitos de diversas naturezas que não se encontram no rol de credores da Recuperação Judicial, os quais, contudo, estão incluídos no seu fluxo de caixa geral, sendo este o motivo principal que impossibilita a destinação de uma maior parte de pagamentos aos credores da Recuperação durante os dezoito primeiros meses do Plano proposto.



41.0332-2012
CATAY MALHAS LTDA
PILAR, NÚMERO 20000000, 201 - RECUPERAÇÃO
JUDICIAL - JUIZ DE DIREITO
DETERMINAÇÃO

FREITAS ABECASSIS
SOCIETATE DE ADVOCADOS

10. PAGAMENTOS ESPECIAIS A CREDORES:

A Catay Malhas Ltda. propõe a seus credores duas formas de pagamentos de seus débitos para amortização antecipada dos mesmos. Essas estão assim detalhadas:

10.1. LEILÃO REVERSO E PRIVILÉGIO A FORNECEDORES PARCEIROS:

a) LEILÃO REVERSO:

A Catay Malhas Ltda. contempla, no presente Plano de Recuperação Judicial, a figura do Leilão Reverso, que consiste, na prática, a antecipação de pagamentos aos credores que vencerem os leilões, ou seja, que ofertarem a maior taxa de deságio para seus créditos.

Não havendo aderência ou participação nos leilões reversos, estes valores serão destinados à amortização complementar de credores ou levados ao fluxo de caixa para pagamentos de despesas operacionais.

b) PRIVILÉGIO A FORNECEDORES PARCEIROS:

Os credores/fornecedores que continuarem fornecendo mercadorias, produtos, serviços e linhas de crédito durante o período da Recuperação Judicial e após a mesma terão privilégio no recebimento de seus créditos.

Tendo em vista a necessidade da obtenção de capital de giro e crédito junto a instituições bancárias e fornecimento de matéria prima, a Catay Malhas Ltda. propõem estímulos àqueles que aderirem a essa modalidade. São eles credores comumente chamados de fornecedores parceiros, os de garantia real ou quirografário que continuarem fornecendo a Catay Malhas Ltda. produtos e/ou serviços, linha de



42.3292/2012
CREDENCIADO
PRAZADOR DEBORA, 129 - BARRAGEM
BOMAR - DISTRITO DE BOMAR
CEP 81110-420

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETATE DE ADVOCADOS

crédito para capital de giro, após a data de protocolo do Pedido de Recuperação Judicial.

Todos os fornecedores com créditos inseridos na lista de credores da Recuperação Judicial, que concederem crédito (prazo) para venda de mercadorias ou prestação de serviços, ou concederem linhas de crédito para capital de giro a Catay Malhas Ltda., após a data do pedido de Recuperação Judicial, serão incluídos em um rol de "fornecedores subclasse especial" - garantia real ou quirografário - terão seus créditos amortizados de acordo com a concessão praticada e, para fins de base de cálculo da amortização, serão seguidos os seguintes parâmetros:

A concessão deverá estabelecer o critério de aceitação das partes, sendo que poderá ser vetada caso a Catay Malhas Ltda. entenda que a oferta não representará vantagem econômica para a mesma.

O critério utilizado para a amortização dos fornecedores de produtos/serviços será o seguinte:

Fornecedores de matéria prima, serviços e linhas de crédito.

O intuito de reestabelecer o crédito tem por finalidade reiniciar o ciclo financeiro de caixa da Catay Malhas Ltda., de modo a poder adequar o seu ciclo de abastecimento ao ciclo de vendas, tornando-a financeiramente líquida.

Que o valor a ser obtido seja representado pelas regras abaixo:

- Haja necessidade por parte da Catay Malhas Ltda.;
- Que a oferta de crédito seja avaliada e julgada mais atrativa perante os demais ofertantes;
- Que o valor de pré-pagamento não seja superior a 5% (cinco por cento) de cada operação financeira ou operação de compra;



47.852.1012
04/07/2019
RUA AMARAL BETHUSCH, 309 - PARQUE
DASERES - SANTA CRUZ
06505-010



- Que seja sempre ajustado de comum acordo entre as partes;

Observação válida para as amortizações: Que o fluxo de caixa anual projetado apresentado na Recuperação Judicial e nas suas alterações futuras comporte o pagamento das prestações e o valor apurado seja pago aos respectivos credores e abatido do respectivo valor devido no âmbito da Recuperação Judicial.

10.2. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RECUPERAÇÃO DA CATAY MALHAS LTDA.:

Em função do prazo exíguo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, é fundamental estarem previstos alguns meios de reestruturação eventualmente utilizados no decorrer do processo, especialmente após aprovado o plano.

Isto, pois, uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial que esteja contemplado todo e qualquer meio de recuperação que venha a ser utilizado. Eventuais tratativas futuras estarão devidamente alinhadas com os interesses dos credores e canceladas por este Nobre Juízo.

Assim, em função de possibilidade de venda de ativos isolados, do estabelecimento ou até mesmo arrendamento da operação, a Catay Malhas Ltda. poderá valer-se dos seguintes meios de Recuperação Judicial e utilizar de outros meios de recuperação elencados na lei, quais são: cisão, incorporação, fusão, transformação de sociedade, cessão de quotas, trespasse ou arrendamento do estabelecimento:

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

(...)



47.352.1312
06/07/2018
RUA NUNO DE BRUNDA, 309 - EXTENSÃO
CASERIO - BARRA CATAYAMA
CEP: 85123-000

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;

(...)

VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo principal a recuperação das operações da Catay Malhas Ltda., viabilizando a manutenção da atividade econômica e pagamento aos Credores em um contexto de reestruturação.

11.1. APROVAÇÃO DO PLANO – EFEITOS:

O Plano de Recuperação Judicial, o qual poderá ser aprovado em Assembleia Geral de Credores – AGC ou diretamente, caso não haja objeção ao Plano.

Depois de “homologado” pelo Juízo da Recuperação Judicial obrigará a Catay Malhas Ltda. e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título e implicará em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial no momento da aprovação.

11.2. CRÉDITOS CONTINGENTES - IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITOS E ACORDOS:

Os créditos listados na Relação de Credores do Administrador Judicial poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de



47.303.1312
06/04/2018
RUA MARCELO REZENDE, 229 - JARDIM
GASPAR - SANTA CATARINA
CEP 88219-008

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, ou impugnação de créditos ou acordos.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas estabelecidos neste Plano Consolidado, de acordo com a classificação que lhes for atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

A Catay Malhas Ltda. entende que os compromissos propostos neste Plano de Recuperação Judicial representam um cenário possível de ser atingido com o esforço e dedicação contínua dos sócios, administradores e colaboradores da Catay Malhas Ltda., a partir do capital tangível e intangível a sua disposição.

Cumpridos os artigos 61 e 63 da Lei nº 11.101/2005, a Catay Malhas Ltda. compromete-se a honrar com os pagamentos no prazo e na forma estabelecida no Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado em juízo.

Após a aprovação e homologação do Plano deverão ser suspensas todas as ações de cobrança, monitórias, processos judiciais de execução, de qualquer espécie, ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra a Catay Malhas Ltda. e/ou seus respectivos sócios, inclusive os sócios-controladores e respectivos cônjuges, e ainda para todos os demais coobrigados a qualquer título, inclusive por avais e fianças, referente aos respectivos créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que tenham sido novados pelo Plano, sendo vedada a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto este estiver sendo regularmente cumprido.

Além dos casos previstos em lei, em caso de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, por qualquer motivo, como brusca alteração das condições de mercado, o devedor, o administrador judicial, e os próprios credores, poderão requerer a convocação urgente de uma Assembleia Geral de Credores - AGC, mesmo após o encerramento do processo de Recuperação Judicial, bem como debater e aprovar eventual alteração ao Plano, se esta for à vontade das partes. Esta eventual



03.10.2012
CATAY MALHAS LTDA.
RELAÇÃO DE CREDITORES - CREDENCIAMENTO
CATEGORIA - CATEGORIA
CNPJ 08.110.400/0001-00

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETADE DE ADVOGADOS

alteração será feita nos termos da lei e obrigará todos os Credores Concurssais, inclusive os dissidentes, como já prevê a Lei das Recuperações Judiciais.

11.3. VENDA DE ATIVOS:

Fica garantida a Catay Malhas Ltda. a plena gerência de seus ativos, estando autorizada, com a aprovação do plano, a alienação ou venda de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução de atividades da mesma.

Deste modo, ficaria garantida a Catay Malhas Ltda. a plena e ágil gerência de seus ativos móveis e imóveis, estando autorizado, com a aprovação do plano, a alienação de ativos inservíveis, ou cuja alienação não implique em redução de atividades, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno.

Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento, alienação em garantia ou venda, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

Derradeiramente, autoriza-se à Catay Malhas Ltda. a realizar operações de créditos com instituições financeiras, securitizadoras de crédito e/ou empresas de fomento mercantil. Em todos os casos, fica expressamente permitido instituir gravames sobre os bens móveis e imóveis, por exemplo, hipoteca e outros, bem como oferecer esses bens para alienação fiduciária em garantia. Nesses casos, essas novas operações e garantias se enquadrariam com extras concursais.

11.4. PAGAMENTO AOS CREDITORES AUSENTES OU OMISSOS:

Os credores serão pagos mediante transferência bancária. Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa da Catay Malhas Ltda. até que o credor os forneça e serão pagos sem nenhum acréscimo. Os pagamentos somente serão feitos na conta



42 3332 1212
CATAY MALHAS
PLA. AVENIDA DEBENSON, 334 - BARRAGEM
SANTAR - BRUNO CATAYAMA
DEF. 88110-430

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIETADE DE ADVOGADOS

de titularidade do credor, a menos que ocorra autorização judicial para pagamento de forma diversa.

11.5. EVENTO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Este Plano será considerado descumprido apenas na hipótese de mora no pagamento de 03 (três) parcelas previstas neste Plano de Recuperação Judicial.

Em caso de descumprimento de uma das parcelas será acrescido uma purgação de mora com base na Taxa Referencial de Juros – TR, podendo ocorrer em até 30 dias da data do vencimento, sem penalidades.

11.6. NULIDADE OU ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano permanecem válidos e eficazes.

11.7. PROTESTOS:

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados ou novados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência, em especial em caso de títulos protestados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos, enquanto a recuperação estiver sendo cumprida.



41 32211332
 04/06/2015
 Rua Ismael Benício, 100 - Bairro
 Capim - Santa Cruz da
 Serra - RJ - 21240-000

FA
FREITAS ABECASSIS
 SOCIEDADE DE ADVOGADOS

11.8. ALTERAÇÃO DO PLANO E PERMISSÕES:

Ressalta a Catay Malhas Ltda. que, como já ocorrido em outras Recuperações Judiciais, outras formas alternativas de recuperação da empresa e de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembleia Geral de Credores, observadas as disposições previstas na Lei 11.101/05.

Aludidas propostas poderão, no futuro, ser viabilizadas no prazo legal aos credores, e, por certo, terão como premissas a melhor forma de recuperação da Catay Malhas Ltda., com o menor sacrifício à sociedade, aos colaboradores, aos credores e aos seus sócios.

Entretanto, com absoluta segurança, os administradores da Catay Malhas Ltda. entendem que a forma proposta no presente Plano de Recuperação Judicial, a melhor dentre as previstas em lei, a mais factível e a que realmente preserva os interesses dos credores, eis que possibilita o pagamento de seus créditos.

12. CONCLUSÃO:

Sendo cumprido o Plano integralmente, serão extintas as obrigações.

Os processos permanecerão suspensos enquanto as obrigações assumidas neste Plano de Recuperação estiverem sendo cumpridas a tempo e modo, até eventual resolução, resilição ou alteração do Plano de Recuperação. Cumprido o Plano, as obrigações de terceiros serão extintas.

O Plano de Recuperação Judicial como ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei nº 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da Catay Malhas Ltda..



43.20512/2012
CATAY MALHAS LTDA
RUA MARCO FREITAS, 371 - JARDIM
OLIMPO - SANTA CATARINA
CEP 88033-400

FA
FREITAS ABECASSIS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referidas medidas, deverão constituir o capital de giro necessário à retomada dos negócios, busca de novos clientes e pagamento dos credores.

Desta forma considerando que a recuperação financeira da Catay Malhas Ltda. é medida que trará benefícios à sociedade como um todo, pela geração de empregos e tributos, somados ao fato de que as medidas financeiras, de marketing e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos possibilitarão a efetiva retomada dos seus negócios e consequente liquidação de seus compromissos financeiros.

Joinville, 29 de Janeiro de 2016.

CATAY MALHAS LTDA.
NIVALDO CARVALHO

FREITAS ABECASSIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Documento 505

Tipo documento:

INFORMAÇÃO

Evento:

JUNTADA DE DOCUMENTO

Data:

18/02/2016 12:37:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

Processo:

0001489-32.2015.8.24.0025

Sequência Evento:

76

Processo 0001489-32.2015.8.24.0025, Evento 16, INF505, Página 1			RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES									
CLASSE I - CRÉDITOS RELATIVOS A LEGISLAÇÃO DO TRABALHO / ACIDENTES DO TRABALHO												
1	I - TRABALHISTA	ALECIR CARVALHO	552.207.469-87	RUA LUIS RAFAEL FLOR 455	NOVA BRASILIA	BRUSQUE	SC	88352-553	R\$	1.237,00		
2	I - TRABALHISTA	ALEXANDRE NITSCH	088.691.199-04	RUA ERNESTO BIANCHINI, 19	GUARANI	BRUSQUE	SC	88350-600	R\$	698,00		
3	I - TRABALHISTA	ANDRE BARBOSA	948.223.369-72	RUA ANITA GARIBALDI, 120 APT0 504	SÃO LUIZ	BRUSQUE	SC	88351-410	R\$	2.813,00		
4	I - TRABALHISTA	ANDREI HAVEROTH	078.406.979-41	RUA BA 044, 5970	BATEAS	BRUSQUE	SC	88355-595	R\$	807,00		
5	I - TRABALHISTA	CAMILA CARVALHO DALRI	005.529.089-24	RUA BA 001, 110	BATEAS	BRUSQUE	SC	88355-351	R\$	1.284,00		
6	I - TRABALHISTA	CELO ALCIDES DALRI	539.556.509-44	RUA BA 001, 110	BATEAS	BRUSQUE	SC	88355-351	R\$	2.157,00		
7	I - TRABALHISTA	CLEITON CRISTIANO VICENTE	091.675.179-19	ROD. IVO SILVEIRA, SN	BARRAÇÃO	GASPAR	SC	89110-000	R\$	699,00		
8	I - TRABALHISTA	EDAIR DE SOUZA	108.271.232-02	RUA JOSE VANIO ZEITZ, 33	BARRAÇÃO	GASPAR	SC	89110-000	R\$	810,00		
9	I - TRABALHISTA	EDGAR DOS SANTOS	044.597.309-95	RUA JOAO DOMINGOS PEREIRA, 2475	ILHOTINHA	ILHOTA	SC	88320-000	R\$	972,00		
10	I - TRABALHISTA	FERNANDA DIONYSIO	071.042.319-51	RUA JOSÉ DOMINGOS MICHEI, 08	VOLTA GRANDE	BRUSQUE	SC	88355-630	R\$	1.347,00		
11	I - TRABALHISTA	GLORIA REGINA HOFFMANN	507.214.969-20	RUA MARECHAL DEODORO, 463	CENTRO	BRUSQUE	SC	88350-430	R\$	854,00		
12	I - TRABALHISTA	GRASIELA MARIA OLINGER	041.567.589-08	RUA AMADIO BEDUSCHI, 2555	BARRAÇÃO	GASPAR	SC	89110-000	R\$	1.252,00		
13	I - TRABALHISTA	ISAÍAS PIEPER	309.614.919-49	RUA CARLOS GRAF, 40	MALUCHE	BRUSQUE	SC	88354-020	R\$	1.181,00		
14	I - TRABALHISTA	MARCOS CONSTANTINO MARQUES	047.769.359-88	RUA MIGUEL COMANDOLI, 53	ÁGUAS CLARAS	BRUSQUE	SC	88357-125	R\$	1.028,00		
15	I - TRABALHISTA	NELSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	031.791.539-89	RUA BOTUVERA, 123	BELA VISTA	GASPAR	SC	89110-000	R\$	917,00		
16	I - TRABALHISTA	ODAIR DE SOUZA	457.816.059-91	RUA AMADIO BEDUSCHI, 400	BARRAÇÃO	GASPAR	SC	89110-000	R\$	997,00		
17	I - TRABALHISTA	PAULO ROBERTO MANTUANELLI	042.691.999-89	RUA ANGELINA, 280	SANTA TEREZINHA	GASPAR	SC	89110-000	R\$	1.313,00		
18	I - TRABALHISTA	JAIME BARBOSA	RT 0001684-55.2014.5.12.0051	RUA CANDIDO MACHADO	BARRAÇÃO	GASPAR	SC	89110-000	R\$	5.000,00		
19	I - TRABALHISTA	FRANCELE APARECIDA RIBEIRO	RT 0005541-14.2014.5.12.0018	RUA LEOPOLDO ALBERTO SCHRANN, 145	GASPARINHO	GASPAR	SC	89110-000	R\$	30.000,00		
20	I - TRABALHISTA	VALDECIR DE LIMA	RT 0001237-69.2015.5.12.0039	RUA BERNARDO TESTONI	BARRAÇÃO	GASPAR	SC	89110-000	R\$	35.000,00		
									TOTAL - CLASSE I	R\$	90.366,00	

CLASSE II - GARANTIA REAL											
Nº	CLASSE	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	VALOR	VALOR ATUALIZADO	
1	II - GARANTIA REAL	Banco Bradesco S/A	60.746.948/0337-11	AV.CONSUL CARLOS RENAUX, 47	Centro	Brusque	SC	88350-001	R\$	648.000,00	R\$ 82.000,00
2	II - GARANTIA REAL	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0412-18	Rua Barão do Rio Branco, 67	Centro	Brusque	SC	88350-200	R\$	928.000,00	R\$ 928.000,00
									TOTAL - CLASSE II	R\$	1.576.000,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO											
Nº	CLASSE	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	VALOR	VALOR ATUALIZADO	
1	III - QUIROGRAFÁRIO	RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP	12.813.212/0001-77	Av. Brigadeiro Faria Lima 1355, 3ª andar	Pinheiros	São Paulo	SP	01452-002	R\$	187.846,66	R\$ 32.365,22
2	III - QUIROGRAFÁRIO	BRR Administração de Crédito	68.678.515/0001-89	Rua Prof. Aberlado Lobo, 10	Lagoa	Rio de Janeiro	RJ	22470-240	R\$	307.019,98	R\$ 187.018,00
3	III - QUIROGRAFÁRIO	DEL MONTE Fidc Empresarial LP	07.727.757/0001-20	Av. das Nações, 4777 - Conj. 18B	Alto de Pinheiros	São Paulo	SP	05477-000	R\$	317.750,06	R\$ 35.522,00
4	III - QUIROGRAFÁRIO	JS Securitizadora S/A	11.703.038/0001-47	Alameda Rio Branco, 238 - Sala 61	Centro	Blumenau	SC	89010-913	R\$	80.782,51	R\$ 4.266,00
5	III - QUIROGRAFÁRIO	Santana Textil Mato Grosso S/A	05.994.794/0001-70	Anel Viário Conrado Sales Brito, KM 13,08, nº 08	Areias Internas	Rondonópolis	MT	78700-970	R\$	129.290,45	R\$ 129.290,45
6	III - QUIROGRAFÁRIO	Fiação Alpina LTDA	49.418.890/0001-45	Avenida Saudade, 197	São Benedito	Morungaba	SP	13260-000	R\$	186.949,59	R\$ 186.949,59
7	III - QUIROGRAFÁRIO	Daiwa do Brasil Textil LTDA	43.628.429/0001-30	Avenida José Andraus Gassani, 2215	Distrito Industrial	Uberlândia	MG	38402-322	R\$	88.005,37	R\$ 88.005,37
8	III - QUIROGRAFÁRIO	Maliber Indústria e Comércio Textil LTDA	47.938.840/0001-63	Estrada Municipal Lazara M. da S Bertoni	Da Posse	Itatiba	SP	13252-800	R\$	153.791,49	R\$ 153.791,49
9	III - QUIROGRAFÁRIO	Comercial E Distribuidora Global World LTDA	02.971.159/0001-89	Avenida Papa João I, 1116	Cumbica	Guarulhos	SP	07170-350	R\$	47.347,20	R\$ 47.347,20
10	III - QUIROGRAFÁRIO	Brastex S/A	09.258.807/0002-84	Rodovia BR, 320	Tibiri	Santa Rita	PB	58300-970	R\$	151.545,81	R\$ 151.545,81
11	III - QUIROGRAFÁRIO	Guabifios Produtos Texteis LTDA	06.925.672/0001-94	Rua José Julio Schummacher, 1000	Centro	Guabiruba	SC	88360-000	R\$	9.864,42	R\$ 9.864,42
12	III - QUIROGRAFÁRIO	Guabifios Produtos Texteis LTDA	06.925.672/0002-75	Rua Agostinho de Oliveira, S/N	Itajaí	Gaspar	SC	89110-000	R\$	28.915,75	R\$ 28.915,75
13	III - QUIROGRAFÁRIO	Cia Valença Industrial S/A	15.102.098/0001-65	Avenida Industrial Marita Almeida, S/N	Centro	Valença	BA	45450-000	R\$	44.007,45	R\$ 44.007,45
14	III - QUIROGRAFÁRIO	Link Comercial Importadora e Exportadora LTDA	06.089.521/0001-43	Rua Arnoldo Hass, 1213	Centro	Pomerode	SC	89107-000	R\$	33.530,12	R\$ 33.530,12
15	III - QUIROGRAFÁRIO	Huvispan Indústria e Comercio de Fios LTDA	05.810.004/0001-59	Rua Ricardo Georg, 1707	Itoupava Central	Blumenau	SC	89069-100	R\$	42.532,94	R\$ 42.532,94
16	III - QUIROGRAFÁRIO	Rovach Industria Textil LTDA	01.392.113/0001-42	Avenida Dirceu Dias Carneiro, 305	Distrito Industrial	Santa Bárbara do Oeste	SP	13457-198	R\$	113.959,03	R\$ 113.959,03
17	III - QUIROGRAFÁRIO	Industria Textil Sueco LTDA	62.781.778/0015-38	Rodovia BR 101, KM 112 nº 700 Sala 03	Salseiros	Itajaí	SC	88311-600	R\$	48.722,98	R\$ 48.722,98
18	III - QUIROGRAFÁRIO	Mega Import Textil LTDA	09.249.882/0001-06	Rua Geraldina Lebarbechon Cunha, 1700	Morretes	Tubarão	SC	88708-065	R\$	185.681,39	R\$ 185.681,39
19	III - QUIROGRAFÁRIO	Unitika do Brasil Ind. Textil Ltda	43.248.525/0001-53	Rodovia Anhanguera, 4265 KM 125	Parque Primavera	Americana	SP	13474-000	R\$	5.799,90	R\$ 5.799,90
20	III - QUIROGRAFÁRIO	Ventuno Produtos Texteis LTDA	01.863.078/0002-83	Rua Fermino Vieira Cordeiro, 3750	Espinheiros	Itajaí	SC	88317-200	R\$	83.864,20	R\$ 83.864,20
21	III - QUIROGRAFÁRIO	Trop Comercio Exterior LTDA	01.135.153/0003-70	Rua João Bauer, 498 Sala 802, 803 e 804	Centro	Itajaí	SC	88301-500	R\$	36.364,51	R\$ 36.364,51
22	III - QUIROGRAFÁRIO	Norfil S/A Indústria textil S/A	02.341.494/0001-01	Rodovia BR 10 - KM 4,5	Distrito Industrial	João Pessoa	PB	58088-200	R\$	54.156,24	R\$ 54.156,24
23	III - QUIROGRAFÁRIO	Apiuna Comercial textil LTDA	11.287.642/0001-30	Rua Jaraguá, 90	Centro	Apiluna	SC	89135-000	R\$	63.392,86	R\$ 63.392,86
24	III - QUIROGRAFÁRIO	Pelican Textil LTDA	61.452.868/0012-70	Rua Nelson Ferreira da Luz, 91	Guatupe	São José dos Pinhais	PR	83065-456	R\$	101.426,22	R\$ 101.426,22
25	III - QUIROGRAFÁRIO	Malwee Malhas LTDA	84.429.737/0002-03	Rua Richard Viergutz, 300	Rio Cerro I	Jaraguá do Sul	SC	89261-090	R\$	270.933,00	R\$ 270.933,00
26	III - QUIROGRAFÁRIO	Trust Importação e Exportação LTDA	07.426.908/0004-53	Avenida Brasília, 2115	Centro	Porto Velho	RO	76804-030	R\$	300.940,34	R\$ 300.940,34
27	III - QUIROGRAFÁRIO	Inter Global Imp. E Exp. LTDA	07.031.337/0002-96	Rua dos Imigrantes, 660	Imigrantes	Guabiruba	SC	88360-000	R\$	41.055,19	R\$ 41.055,19
28	III - QUIROGRAFÁRIO	Rhutt Imp. E Exp. De Fios LTDA	11.446.403/0001-85	Rua Pará, 76	Consolação	São Paulo	SP	01243-020	R\$	78.268,11	R\$ 78.268,11
29	III - QUIROGRAFÁRIO	D & A Comércio e Serviços Imp. E Exp.LTDA	05.630.873/0001-00	General Osório, 1155	Velha	Blumenau	SC	89041-001	R\$	75.810,06	R\$ 75.810,06
30	III - QUIROGRAFÁRIO	Incofios Ind. De Fios e Malha LTDA	04.432.327/0001-93	Avenida Manuel Simão, 810	Bairro das Nações	Indaial	SC	89130-970	R\$	45.191,04	R\$ 45.191,04
31	III - QUIROGRAFÁRIO	Favo Malhas LTDA	82.983.404/0001-07	Rua Joaquim Zucco, 1800	Nova Brasília	Brusque	SC	88352-195	R\$	37.129,34	R\$ 23.722,94
32	III - QUIROGRAFÁRIO	HJ Malhas LTDA	85.335.487/0001-16	Rodovia Ivo Silveira, KM 2, 2100	Bateas	Brusque	SC	88355-202	R\$	13.376,97	R\$ 13.376,97
33	III - QUIROGRAFÁRIO	Malhasoft S/A	79.683.330/0001-89	Rua Bahia, 7800	Passo Manso	Blumenau	SC	88032-002	R\$	48.765,93	R\$ 48.765,93
34	III - QUIROGRAFÁRIO	Benvetex Textil LTDA	85.347.284/0001-40	Rua Dr. Blumenau, 2799	Encano Baixo	Indaial	SC	89130-000	R\$	143.579,41	R\$ 143.579,41
35	III - QUIROGRAFÁRIO	Heil Malhas LTDA	06.079.036/0002-70	Rua João Frederico Steffen, 500	Steffen	Brusque	SC	88355-260	R\$	107.105,44	R\$ 65.881,93
36	III - QUIROGRAFÁRIO	Tinturaria a Lavanderia Pedrini LTDA	03.173.370/0001-19	Rod. Ivo Silveira 2900 - KM 3 , nº 299	Bateas	Brusque	SC	88355-202	R\$	58.919,93	R\$ 58.919,93
37	III - QUIROGRAFÁRIO	Benex Beneficiamento Textil LTDA	05.783.903/0001-00	Rua Marechal Floriano Peixoto, 3139	Estrada das Areias	Indaial	SC	89130-000	R\$	8.625,27	R\$ 5.145,27
38	III - QUIROGRAFÁRIO	Correa Materias Elétricos LTDA	02.559.947/0001-62	Rua 2 de Setembro, 3383	Itoupava Norte	Blumenau	SC	89052-002	R\$	2.170,00	R\$ 2.170,00
39	III - QUIROGRAFÁRIO	Trama Z Beneficiamento Textil Ltda	02.232.872/0001-00	Rod. BR 470, 3343	Salto do Norte	Blumenau	SC	89070-200	R\$	7.680,34	R\$ 7.680,34
40	III - QUIROGRAFÁRIO	Transportes Ávila LTDA	83.941.806/0001-02	Avenida São Cristóvão, 2496	Airiú	Palhoga	SC	89135-400	R\$	5.596,00	R\$ 5.596,00
41	III - QUIROGRAFÁRIO	MVD TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	01.045.961/0001-85	Rua Ricardo Georg, 221 sala 01	Itoupava Central	Blumenau	SC	88069-100	R\$	3.000,00	R\$ 3.000,00
42	III - QUIROGRAFÁRIO	Nivaldo Carvalho	073.207.959-49	Rua Padre Orlando Maria Murphy, 171	Centro	Brusque	SC	88351-170	R\$	96.000,00	R\$ 96.000,00
43	III - QUIROGRAFÁRIO	Célio Alcides Dalri	539.556.509-44	Rua BA 01, 110	Bateas	Brusque	SC	88350-000	R\$	24.000,00	R\$ 24.000,00
44	III - QUIROGRAFÁRIO	Sheila Cristina Carvalho Fonseca	931.984.699-53	Rua Rodrigues Alves, 165 - Sala 205	Centro	Brusque	SC	88350-160	R\$	20.000,00	R\$ 20.000,00
45	III - QUIROGRAFÁRIO	Banco Bradesco S/A	60.746.948/0337-11	AV.CONSUL CARLOS RENAUX, 47	Centro	Brusque	SC	88350-001	R\$	647.851,71	R\$ 583.000,00
46	III - QUIROGRAFÁRIO	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0401-42	AV.DAS COMUNIDADES,70	Centro	Brusque	SC	88350-360	R\$	612.667,00	R\$ 612.667,00

CLASSE IV - MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE											
Nº	CLASSE	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	VALOR	VALOR ATUALIZADO	
1	IV - ME / EPP	Lave Bem Lavanderia e Tinturaria LTDA EPP	02.214.928/0001-02	Rua Giovanni Moser, 95	Figueira	Gaspar	SC	89110-000	R\$ 3.853,66	R\$	3.331,16
2	IV - ME / EPP	Giracor Textil LTDA ME	07.598.373/0001-55	Rod. Ivo Silveira, KM 995, nº 3	Bateas	Brusque	SC	88355-201	R\$ 5.523,16	R\$	5.523,16
3	IV - ME / EPP	CCA Luminosos Avosani LTDA ME	82.113.853/0001-02	Rua Hercílio Fides Zimmermann, 801	Margem Esquerda	Gaspar	SC	89110-000	R\$ 13.350,00	R\$	4.950,00
4	IV - ME / EPP	ALTA PRESSAO CONF. LTDA - ME	02.366.229/0001-70	Rua Bepi Giansini, 99	Salto	Botuvera	SC	88370-000	R\$ 16.333,38	R\$	5.500,00
TOTAL - CLASSE IV									R\$ 39.060,20	R\$	19.304,32

TOTAL DEBITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO	R\$	6.094.986,77
--------------------------------------	-----	--------------